



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

➤ PROPÓSITO

Contratação de Empresa para aquisição de medicamentos e outros materiais de consumo destinados a manutenção da Clínica Veterinária Pública deste Município, conforme o termo de referência.

Justificativa da contratação

A contratação é de extrema necessidade, para a clínica veterinária do Município.

Objetivo da contratação

- Melhorar os cuidados dos animais;
- Castração de gatos e cachorros
- Vacinação

Descrição detalhada dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ACEPRAN 0,2% 20 ML	FR	02	R\$	R\$
02	ACEPRAN GOTAS 10 ML	FR	01	R\$	R\$
03	AGROVET 5.000.000 Benzilpenicilina procaína 3.750.000 U.I. Benzilpenicilina potássica 1.250.000 U.I. Benzilpenicilina base (sulfato) 2.000 mg	UN	35	R\$	R\$
04	ÁGUA DESTILADA 5000 ML	GL	15	R\$	R\$
06	ÁGUA OXIGENADA 10 V 1000 ML	LT	10	R\$	R\$
06	AGULHA DESCARTAVEL 1,20X40 MM AGULHA DESCARTAVEL 1,20X40 MM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	07	R\$	R\$
07	AGULHA DESCARTAVEL 25X0,7 C/100	CX	05	R\$	R\$
08	ÁLCOOL LIQUIDO 70% 1000 ML Álcool etílico hidratado, indicado para desinfecção de superfícies fixas de ambientes com pisos, paredes e bancada e na desinfecção de artigos não críticos. O produto deve possuir satisfatória ação bactericida frente as cepas de vírus e bactérias. Embalagem de 1 litro.	UN	10	R\$	R\$
09	ALGODÃO HIDROFILO 500 G	RL	01	R\$	R\$



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

	Em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em saco plástico individual.				
10	ALIV-V 50ML	FR	01	R\$	R\$
11	AMBU REANIMADOR PEDIATRICO	UN	01	R\$	R\$
12	ATROPINA 1% P/ USO PARAENTERAL 20ML	FR	02	R\$	R\$
13	BANDAGEM/ ATADURA ELÁSTICA AUTO ADERENTE 10CMX4,5M	RL	02	R\$	R\$
14	CAMPO OPERATÓRIO DE GAZE CIRÚRGICA 45CM X 50CM	UN	50	R\$	R\$
15	CATETER INTRAVENOSO NIPRO 22G	UN	100	R\$	R\$
16	CATETER INTRAVENOSO NIPRO 24G	UN	100	R\$	R\$
17	CETAMINA 10% FRASCO DE 50 ML	FR	10	R\$	R\$
18	CLOREXIDINA DEGERMANTE 1L	FR	05	R\$	R\$
19	CLORIDRATO TRAMADOL 2% 20ML	FR	03	R\$	R\$
20	COLÍRIO DE FLUORESCEÍNA 1% 3ML	FR	02	R\$	R\$
21	D-500 50ML	FR	05	R\$	R\$
22	DEXAFLAN 50ML	FR	60	R\$	R\$
23	DIAZEPAN 2ML - 10MG/ML	AM	30	R\$	R\$
24	EPINEFRINA (ADRENALINA) SOLUÇÃO INJETAVEL 1 MG/ML	AM	10	R\$	R\$
25	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UN	40	R\$	R\$
26	ESPARADRAPO IMPERMEAVEM BRANCO 10CM 4,5M	RL	05	R\$	R\$
27	ESTANTE DE AÇO MULTI-USO	UN	01	R\$	R\$
28	ESTETOSCOPIO DUPLO PREMIUM	UN	01	R\$	R\$
29	FAIXA CURATIVO ATADURA CREPOM 20CMX1,8M	RL	15	R\$	R\$
30	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS	UN	02	R\$	R\$
31	GASE 9 FIOS EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	EMB	10	R\$	R\$
32	iodo 10% 1LITRO	FR	05	R\$	R\$
33	LAMINA PARA BISTURI N° 24	UN	200	R\$	R\$
34	LIDOCAINA C/ VASOCONSTRITOR 2% 50ML	FR	02	R\$	R\$
35	LIDOCAINA S/ VASOCONSTRITOR 2% 20ML	FR	02	R\$	R\$
36	LUVA LATEX TAMANHO M COM PO	PCT	10	R\$	R\$
37	LUVA ROSA PARA INSEMINAÇÃO E PALPAÇÃO 80CM	UN	100	R\$	R\$
38	MASCARA DESCARTAVEL KN95	UN	100	R\$	R\$



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

39	MERCEPTON 100ML	FR	05	R\$	R\$
40	MONOVIN K 20ML	FR	10	R\$	R\$
41	NYLON MONOFILAMENTO PRETO 2-0	ENV	72	R\$	R\$
42	PISO PLASTICO PRETO ESTRADO PALLET	UN	10	R\$	R\$
43	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 50MMX100M	RL	02	R\$	R\$
44	SCALP Nº 23	UN	50	R\$	R\$
45	SELADORA MANUAL DE EMBALAGENS PLASTICAS 40CM BIV	UN	01	R\$	R\$
46	SERINGA 1ML	UN	100	R\$	R\$
47	SERINGA DESCARTAVEL 20ML	UN	200	R\$	R\$
48	SERINGA DESCARTAVEL 3ML	UN	300	R\$	R\$
49	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	FR	50	R\$	R\$
50	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FR	25	R\$	R\$
51	SORO RINGER LACTADO 500ML	BOLS	10	R\$	R\$
52	SORO RINGER LACTATO 100ML	BOLS	25	R\$	R\$
53	SUORTE DE SORO	UN	01	R\$	R\$
54	TANQUINHO 8KG	UN	01	R\$	R\$
55	TERMOMETRO DIGITAL COM HASTE FLEXIVEL	UN	01	R\$	R\$
56	TERRACAN A SPRAY 125ML	LT	10	R\$	R\$
57	TRANSAMIN 50MG/ML - 5ML	AMP	25	R\$	R\$
58	XILAZINA 2% 50ML	FR	10	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

➤ **DESCRIÇÃO DO OBJETO**

.1. Definição sucinta do Objeto

Contratação de Empresa para aquisição de medicamentos e outros materiais de consumo destinados a manutenção da Clínica Veterinária Pública deste Município.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

.2. Regime de Contratação

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) no caso de outros serviços e compras;

[...]



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;

.3. Regime de Execução

- Empreitada por preço global: quando se contrata a execução do serviço por preço certo e total;

.4. Responsabilidades das partes

.4.1. Responsabilidades da contratante

3.1 A Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avençados.

3.2 A Contratante se reserva no direito de descontar, do preço avençado, o valor de qualquer multa imposta a Contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

3.3 A Contratante reserva-se no direito de suspender ou resilir, a qualquer tempo, a aquisição do objeto deste contrato, sem qualquer ônus ou indenização.

3.4 A Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços prestados pela Contratada.

3.5 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contrato com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

.4.1. Responsabilidades da contratada

a) A Contratada obriga-se a executar o objeto deste contrato, diante das determinações e recomendações da Contratante.

b) A Contratada obriga-se a aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

- c) A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no fornecimento do objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato; como dita o art. 125 da Lei 14.133/21.
- d) A Contratada obrigará-se a cumprir e apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, prova de que se encontra em dia com o recolhimento de tributos, contribuições e encargos relativos à execução do contrato resultante desta licitação.
- e) A Contratada será civil e criminalmente responsável por todo e quaisquer acidentes e danos que vier a causar ao bem e aos usuários ou terceiros, durante a execução dos serviços contratados, inclusive arcando com a indenização devida.
- f) A Contratada obriga-se a dar início a execução do presente objeto imediatamente após assinatura do contrato.
- g) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subempreitada no todo ou em parte.

➤ REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

4.2 Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, com prazo de validade em pleno vigor:

OBS: A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá estar acompanhada da Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, devendo ser dispensada nos casos de Certidão Conjunta;
- c) Prova de Regularidade para com o INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, em plena validade ou certidão conjunta que substitui a presente conforme Portaria MF 358 de 05/09/14;
- d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade;
- e) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, em plena validade.
- f) Proposta com validade mínima de 60 dias.



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

➤ **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Diretor Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Seg. Alimentar, da Prefeitura, o Senhor **Lucas Gabriel Luiz da Silveira**.

➤ **DO PAGAMENTO**

6.1 Pela prestação dos serviços, o valor global estimado é de R\$ 29.397,03 (vinte e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e três centavos).

6.2 A comprovação da realização dos serviços se dará pela emissão de nota fiscal sendo está devidamente atestada pelo gestor do contrato, sendo o pagamento efetuado pela Tesouraria.

➤ **RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO**

São João das Duas Pontes, 14 de fevereiro de 2023.

José Carlos Cezare
**Prefeito
Municipal**

Lucas Gabriel Luiz da
Silveira
**Diretor Municipal do
Meio Ambiente,
Agricultura e Seg.
Alimentar**

Wander Gustavo Montalvão
Scapim
***Diretor Municipal de
Administração***